

Questão Discursiva 05670

Considerando o teor do § 3º do art. 71 da CLT, é legal e constitucional a edição de portaria do Ministro do Trabalho autorizando, indistintamente, todas as empresas do Brasil a reduzir o limite mínimo de uma hora de intervalo para repouso e alimentação, desde que haja negociação coletiva? A respeito desse tema, a hora paga com o acréscimo de 50%, conforme previsão do § 4º do mesmo art. 71 tem a mesma natureza de hora extra? Em caso negativo, qual a natureza e as consequências jurídicas daí decorrentes?